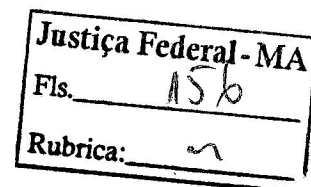




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA



EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 20792-11.2013.4.01.3700

CLASSE : 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EXCDO(S) : KLEBERTH ROZZEDO BARROSO DUARTE REGO

DE(A) : KLEBERTH ROZZEDO BARROSO DUARTE REGO, CPF nº 926.232.553-34, com endereço ignorado.


FINALIDADE : **PAGAR(EM)**, no prazo de **15(QUINZE)** dias, a importância de **RS 15.386,24 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, sob pena de incidência da multa de 10% sobre o montante da dívida e penhora de tantos bens seus quantos bastarem para a integral satisfação da obrigação, com os acréscimos legais e custas judiciais, de conformidade com a decisão a seguir transcrita: "... ANTE O EXPOSTO, defiro parcialmente o pedido formulado pela Autora (fl. 47); determino a citação do Réu para os fins do CPC/1973 475-J (Execução proposta ainda na vigência do referido diploma legal) nos moldes do CPC 257 II e também através de publicação em jornal de São Luís por duas vezes, com prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá da primeira publicação (CPC 257 III c/c Parágrafo único). Deverá a Autora, após as respectivas publicações, juntar aos autos um exemplar de cada publicação; a Secretaria deverá certificar a afixação do edital de citação na sede deste Juízo. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Araguaína/TO, último endereço do Executado, para, nos moldes do dever de cooperação (CPC 67 – 69 § 2º I), determinar a publicação do edital de citação em mural ou equipamento equivalente em sua sede, remetendo, em seguida, certidão – lançada por Diretor de Secretaria ou outro agente administrativo – registrando a afixação do edital. Intimem-se. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA - Juiz Federal". **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIA: O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei (CPC 257 II), considerando-se perfeita a intimação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail **05vara.ma@trf1.jus.br**.

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 25/04/2017.
Eu, , (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal